PARECER No 1355/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 823/2003**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, visa incluir parágrafo ao art. 1º da Lei nº 10.898, de 5 de dezembro de 1990, que autoriza o fechamento de vilas e ruas sem saída, residenciais, ao tráfego de veículos estranhos a seus moradores. O mencionado dispositivo estabelece que as vilas, ruas sem saída e vielas de passagem poderão ser fechadas ao tráfego de veículos e de pedestres estranhos a seus moradores, no período noturno, desde que o Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG ateste que se trata de logradouro em que há risco à segurança dos moradores e transeuntes.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo acrescentando dispositivo definindo o horário noturno e alterando a expressão "vielas de passagem" para "rua com característica de rua sem saída", uma vez que esta é a expressão usada na mencionada lei.

A colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente igualmente ofereceu substitutivo com as seguintes alterações, dentre outras:

- inclui a definição de viela, eis que a expressão "rua com característica de rua sem saída" não corresponde à tipologia de via pretendida pelo Autor;
- determina aprovação mínima de 70% dos proprietários dos imóveis do local;
- no caso de fechamento de vielas ao tráfego de pedestres, a autorização deverá atender às seguintes condições: a solicitação deverá ser de iniciativa do CONSEG, que ficará encarregado pela abertura e fechamento diários; expedição, pelo CONSEG, de atestado que confirme o alto índice de criminalidade no local; o fechamento só pode ser efetuado no período noturno, entre 21:00 e 6:00 horas.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Financas e Orcamento, em 12/09/07

Wadih Mutran - Presidente

Milton Leite – Relator

Aurélio Miguel

Donato

Francisco Chagas

José Police Neto

Natalini

Paulo Frange

Russomanno